



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento e material permanente para rede de frio, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	1	UND	camara refrigerada vertical capacidade de 400 litros, com porta de vidro e sistema antiembaçante, sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°), discagem automatizada por telefone, sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local. Acessórios: NoBreak 1500VA/980-Watt Bivolt, com tomadas elétricas de saída no padrão nbr 14136 + extension cord com mais 4 tomadas, modelo bivolt automático, entrada 115v/127v/220v, potência máxima : 1500 va, filtro de linha interno, filtro de linha interno, sobretensão de rede elétrica e correção de variação da rede elétrica por degrau

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A secretaria Municipal de Saúde do município de Alenquer, solicita a Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento e material permanente para rede de frio.

2.2 O município atualmente possui uma população aproximadamente de 57.067 habitantes e não possui nenhum equipamento câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis, sendo que este equipamento por ser de grande porte melhorara de forma significativa os serviços de saúde ofertados pelo município, pois o mesmo será implantado na vigilância em saúde...

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Lei Federal nº 8.666, lei Federal 10.520, e demais decretos vigentes.

4. EXECUÇÃO

4.1. Os objetos deverão ser entregues, mediante entidade solicitante em acordo com a necessidade da mesma, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ou outro,

4.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser a empresa notificada quando fornecer objetos divergentes deste Termo de Referência.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA São obrigações da Contratada:

- 5.1 Fornecer os Serviços de exames laboratoriais para atender à necessidade das secretaria de Saúde do município de Alenquer, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- 5.2 Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alenquer e dos fundos municipais de Alenquer/PA, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;
- 5.3 Assumir o ônus de recolhimentos de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 5.4 Cumprir o prazo de dois dias uteis para sanar os óbices, contados a partir da solicitação efetuada;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Obrigações da Contratante

- 1.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 1.1.2. Rejeitar os objetos que não estejam em conformidade com o termo de referência;
- 1.1.3. Notificar a empresa por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 1.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pela Fiscal do contrato, a ser designado por Portaria, observando-se as disposições contidas na Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:
- 7.2 Solicitar a execução da entrega do objeto contratado;
- 7.3 Supervisionar a execução da entrega do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;



-
- 7.4 Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 7.5 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 7.6 Acompanhar a execução da entrega do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- 7.7 Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 7.8 O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução da entrega do objeto contratado.
- 7.9 As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 7.10 Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa-lo sempre que for necessário.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis na lei N° 8666/93

Alenquer, 09 de setembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIONELSON SIQUEIRA MARINHO
Decreto nº 1.396/2020